



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Congonhas
Diretoria de Ensino
 Avenida Michael Pereira de Souza, 3007 - Bairro Campinho - CEP 36417-050 - Congonhas - MG
 3137318132 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 09/2021

Dispõe sobre o Processo Seletivo de Vagas Remanescentes do Processo Seletivo do IFMG – para os Cursos Técnico Subsequente em Mecânica e Técnico Concomitante em Edificações e Mineração do Campus Congonhas.

A DIRETORA DE ENSINO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS CONGONHAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que estarão abertas, no período entre 27 de agosto a 08 de setembro, as inscrições destinadas à seleção de candidatos para as VAGAS REMANESCENTES dos cursos Técnicos Subsequente em Mecânica e Concomitante em Mineração e Edificações do Processo Seletivo 2021/2 para o IFMG Campus Congonhas.

1. VALIDADE:

Este Processo de Seleção Simplificado terá validade para matrícula no Curso Técnico Subsequente em Mecânica e nos Cursos Técnicos Concomitantes em Edificações e Mineração do IFMG Campus Congonhas para o 2º Semestre de 2021. Sobre os cursos técnicos:

1. Curso Técnico Concomitante: modalidade em que é necessário o candidato estar matriculado e em curso no primeiro ou segundo ano do Ensino Médio em outra instituição de ensino no turno da manhã ou à noite. Nessa modalidade, os estudantes cursam apenas as disciplinas de formação técnica no IFMG. **Para a inscrição no Processo Seletivo dos Cursos Técnicos Concomitantes será necessário um documento que comprove o desempenho acadêmico do(a) candidato(a) no 7º e 8º Anos do Ensino Fundamental ou Ano/Série correspondente.**

2. Curso Técnico Subsequente: modalidade em que é necessário o candidato ter concluído o Ensino Médio ou ter previsão de conclusão até a data de matrícula no referido curso. Nessa modalidade, os estudantes cursam apenas disciplinas de formação técnica no IFMG. **Para a inscrição no Processo Seletivo dos Cursos Técnicos Subsequentes será necessário um documento que comprove o desempenho acadêmico do(a) candidato(a) no 1º e 2º Anos do Ensino Médio ou Ano/Série correspondente**

2. DAS VAGAS:

2.1. As vagas disponíveis constam no Quadro 1.

Curso	Vagas	Vagas reservadas	Turno

	L1	L2	L5	L6	L9	L 10	L 13	L 14	A0	V3985	
Edificações	1	3	3	4	0	0	0	0	5	1	Vespertino
Mineração	3	1	2	1	0	0	0	0	0	0	Vespertino
Mecânica	2	5	1	2	0	0	0	0	3	1	Noturno

2.2 - No ato da inscrição, o candidato deverá optar somente por uma das modalidades de vaga (Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012) à qual deseja concorrer. A distribuição das vagas reservadas será feita dentre 9 grupos, respeitando o quantitativo de vagas ofertadas por curso, compostos por candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (técnico subsequente e concomitante), em Escolas Públicas - Portaria Normativa no 18, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa no 9, de 5 de maio de 2017). A saber:

a) **L1** - Candidatos com renda familiar bruta por pessoa da família igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (R\$ 1.650,00 - um mil seiscentos e cinquenta centavos)) que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escolas Públicas. Serão considerados para a análise de renda os meses de maio, junho e julho/2021;

b) **L2** - Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, com renda familiar bruta por pessoa da família igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (R\$ 1.650,00 - um mil seiscentos e cinquenta centavos) que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escolas Públicas. Serão considerados para a análise de renda os meses de maio, junho e julho/2021;

c) **L5** - Candidatos que, independentemente da renda tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escolas Públicas, no caso dos Cursos Técnicos;

d) **L6** - Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escolas Públicas, no caso dos Cursos Técnicos;

e) **L9** - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta, por pessoa da família, igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (R\$ 1.650,00 - um mil seiscentos e cinquenta centavos)) que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escolas Públicas;

f) **L10** - Candidatos com deficiência autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, que tenham renda familiar bruta por pessoa da família igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (R\$ 1.650,00 - um mil seiscentos e cinquenta centavos)) que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escolas Públicas;

g) **L13** - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escolas Públicas, no caso dos Cursos Técnicos;

h) **L14** - Candidatos com deficiência autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escolas Públicas, no caso dos Cursos;

i) **Ações afirmativas - V3985**: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escolas Públicas, no caso dos Cursos;

j) **A0** - As demais vagas (Ampla Concorrência) serão destinadas aos candidatos que não se enquadrarem em nenhum dos grupos acima ou que não optarem pelas vagas reservadas.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Para inscrição no processo simplificado, o candidato deverá ter concluído o Ensino Médio até a data da matrícula, para os candidatos dos Cursos Técnicos Subsequentes. Já para os candidatos do Cursos Concomitantes é necessário o candidato estar matriculado e em curso no primeiro ou segundo ano do Ensino Médio em outra instituição de ensino. Não será permitido o ingresso de candidatos que ficaram em dependência em disciplina no ensino fundamental para cursos concomitantes e do Ensino Médio, para os cursos subsequentes, em conformidade com o item 3.1 do Edital de Normas Gerais N° 027 /2021, de 06 de maio de 2021, que instituiu o 2º Processo Seletivo para Cursos Técnicos e de Graduação do IFMG.

3.2. As inscrições ocorrerão virtualmente, através do formulário eletrônico:

<https://forms.gle/iNz1icowwXc4eqiw6> no período de 27 de agosto a 08 de setembro sendo necessário anexar campo próprio do formulário documentos válidos obrigatórios para comprovação de notas, fotografado ou scaneado sem corte e legível.

3.3. Considera-se como documentos válidos obrigatórios para a inscrição, uma das opções abaixo relacionadas:

3.3.1 Para Cursos Técnicos Subsequentes:

a) Histórico Escolar;

b) Comprovantes oficiais de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos (ENCCEJA), boletim escolar/extrato de resultado ou outros documentos oficiais que comprovem a conclusão Ensino Médio (desde que apresentem as notas obtidas no Ano avaliado ou Ano correspondente).

c) Declaração escolar, desde que conste as notas obtidas em Língua Portuguesa (ou Português) e Matemática ao final do 1º e 2º Anos do Ensino Médio ou Ano/Série correspondente.

3.3.1 Para Cursos Técnico Concomitantes

a) Histórico Escolar do Ensino Fundamental;

b) Comprovantes oficiais de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos (ENCCEJA), boletim escolar/extrato de resultado ou outros documentos oficiais que comprovem a conclusão Ensino Fundamental (desde que apresentem as notas obtidas no Ano avaliado ou Ano correspondente).

c) Declaração escolar, desde que conste as notas obtidas em Língua Portuguesa (ou Português) e Matemática ao final do 7º e 8º Anos do Ensino Fundamental ou Ano/Série correspondente.

4. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO:

4.1. A análise da inscrição e a classificação dos candidatos serão realizadas pela Diretoria de Ensino do Campus Congonhas. A classificação será feita por mérito, através da média das notas finais de Português e Matemática do 1º e 2º Anos do Ensino Médio dos candidatos inscritos para Cursos Subsequentes e 7º e 8º Anos do Ensino Fundamental para os candidatos aos Cursos Concomitantes. Serão feitas tantas convocações quantas forem necessárias, no caso de existência de vagas, dentre os candidatos inscritos.

5. DO RESULTADO:

5.1. O resultado será divulgado a partir do dia 11 de setembro de 2021 no endereço eletrônico do IFMG Campus Congonhas (www.ifmg.edu.br/congonhas).

5.2. O resultado obtido na classificação é definitivo, não cabendo recurso de qualquer natureza e é válido, exclusivamente, para o ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2021.

6. DA MATRÍCULA:

6.1 A matrícula será realizada do dia 13 a 15 de setembro de 2021, virtualmente pelo Sistema de Matrícula do IFMG (<https://matricula.ifmg.edu.br/v1/Login>).

a) Certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (fotografado ou escaneado legível) sem dependência. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar para os cursos subsequentes. Histórico do ensino fundamental, ou declaração de conclusão do ensino fundamental, informando que não possui dependência para os cursos concomitantes, e que cursou todo ensino fundamental em escola pública, se for candidato de cota e na mesma declaração constar a informação da série que o aluno está cursando no ensino médio e o turno. Ou uma declaração separada com essas informações.

b) Certidão de Nascimento ou de Casamento (escaneado ou fotografado legível);

c) Carteira de Identidade, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte ou Carteira Profissional, em qualquer um dos casos apresentar escaneado ou fotografado legível. Caso o candidato seja menor de idade, a matrícula deverá ser realizada por um responsável legal.

d) CPF do próprio candidato,;

e) Uma foto 3x4 recente;

f) Certificado militar para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos

g) Comprovante de residência (atual – luz, telefone ou contrato de aluguel).

h) Para os candidatos das ações afirmativas de cota, também devem ser anexados os documentos referentes a ação afirmativa para qual se inscreveu. Confira os documentos exigidos no site www.ifmg.edu.br/congonhas.

6.3 A não entrega de algum dos documentos descritos no item anterior eliminará o candidato do processo simplificado.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Ensino do Campus Congonhas.

7.2. As disposições e instruções contidas nos anexos deste edital constituem normas que o integram, bem como os demais documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados.

Publique-se.

Congonhas, 30 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Cristina de Paula Caldas, Diretor(a) de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 30/08/2021, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0939058** e o código CRC **E271A900**.

